

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 01 de Abril de 2026.

PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 098/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 01 de Abril de 2026.




Raquel Menezes Girão
Secretária *ad hoc*

REQUER da SEINFRA e do IMAMN, que realizem a fiscalização e limpeza da praça principal localizada na Sede Urbana do Distrito de Aruaru, neste município, e que as rotas de fiscalização tenham início sempre pela referida praça, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA) e ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN), a fim de que possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 01.04.2026.



JOSÉ ARNALDO ALVES DA SILVA
(Arnaldo Cazuza)
- Vereador/Requerente -

